

# JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL



## REGULAMENTO GERAL



# REGULAMENTO GERAL

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - Os **JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019** têm por finalidade promover a ampla mobilização da juventude cruzeirense, tendo em vista aumentar a participação em atividades esportivas em toda zona rural e urbana de nossa cidade, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

## **DOS OBJETIVOS**

**Artigo 2º** - OS **JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019** têm por objetivos:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e privadas(particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas);
- e) promover o intercâmbio socio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do municipal nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, Governo Federal através do Ministério da Cidadania Esporte e secretária de esportes, Ministério da Educação e Comitê Olímpico do Brasil.

## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** - Os **JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019** é uma ação do Programa Estruturador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, através da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

As modalidades esportivas dos **JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019** são:

- Atletismo
- Basquetebol
- Futsal
- Handebol
- Natação
- Tênis de mesa
- Voleibol
- Vôlei de praia
- Xadrez.

**Artigo 4º** - Os **JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019** acontecerão em 2 fases em âmbito perimetral, zona rural e zona urbana.

§ 1º - As subsedes das fases rurais serão as quadras poliesportivas das comunidades Santa Luzia e Vila Assis Brasil.



§ 2º - A Fase Municipal é de responsabilidade dos municípios e se dá através de parceria entre Governo do Estado, acontecendo do mês de abril a junho, conforme calendário oficial; Divulgação; <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/pagina/id/1014/?jogos-escolares-2019.html>.

### **CAPÍTULO III DOS PODERES**

**Artigo 5º** - São poderes dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Executiva;
- III. Comissão Administrativa;
- IV. Comissão Técnica Central

**Artigo 6º** - A Comissão de Honra dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019 será composta pelo Prefeito de Cruzeiro do Sul e Secretário de e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município.

Parágrafo Único – Compete a Comissão de Honra

- a) Nomear a Comissão Executiva.
- b) Disponibilizar orçamento para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019

**Artigo 7º** - A Comissão Executiva será formada pelo Chefe da departamento de Esporte Municipal e Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único – Compete a Comissão Executiva

- a) Nomear as Comissões responsáveis pela organização dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.
- b) Planejar utilização do orçamento mensal e estrutura necessária para a realização dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

**Artigo 8º** - A Comissão Administrativa será formada pela Gerente de Licitações e Contratos e pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único – Compete a Comissão Administrativa

- a) Aquisição de todo material utilizado nos jogos.
- b) Pagamento de Serviços realizados nos jogos.

**Artigo 9º** - A Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019 será formada pela equipe do departamento de Esporte.

Parágrafo Único - Compete à Comissão Técnica Central:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019;
- b) Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019;
- c) Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os jogos;
- d) Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e Subcomissões;



- e) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- f) Entregar o seu relatório Técnico-Administrativo até 07 (sete) dias úteis após o término de cada fase dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, aos promotores do evento Estadual.

**Artigo 10º** – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019. A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) auditores, 1 (um) procurador e 1 (um) secretário, sendo responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções, encaminhando somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento e as seguintes observações;

- I. A Comissão Disciplinar será responsável em sede de segunda instância pelo julgamento dos recursos impetrados face às decisões exaradas pelas Juntas Disciplinares, bem como pelo julgamento dos processos disciplinares da etapa municipal do JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.
- II. A comissão disciplinar também contará com um representante do conselho municipal de esportes da cidade de Cruzeiro do Sul, um representante da Secretária de Estado em Educação.
- III. A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.
- IV. A Comissão Disciplinar terá como base as disposições contidas no Manual Disciplinar de Conduta, quando necessário na legislação desportiva vigente e por este Regulamento, e terá jurisdição em todos os processos, julgamento dos pedidos e das infrações em âmbito municipal.
- V. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, para ciência e cumprimento.
- VI. As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, sendo estendidas também às etapas realizadas pelo governo do estado. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
- VII. A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.
- VIII. A penalização de uma escola e/ou de algum competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, atitudes não condizentes com as normas de condutas preestabelecidas, o não cumprimento de prazos e normas (uniformes adequados e outros) do Regulamento Geral da etapa nacional do ano anterior poderá implicar a não participação dos infratores no ano seguinte neste evento, mesmo sendo consagrados campeões na etapa estadual dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.



- IX. O aluno-atleta, técnico, amigo da escola ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.
- X. Aluno-atletas e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.
- XI. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.
- XII. Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo do ano vigente dos Jogos, cabendo o ônus da prova ao denunciante.
- XIII. A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.
- XIV. Dirigentes, professores ou aluno-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.
- XV. A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da competição do ano vigente e poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado de Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação.
- XVI. A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.
- XVII. Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul.
- XVIII. A utilização em partidas/provas de aluno-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão, no ano seguinte.



- XIX. Caso ocorra a utilização de aluno-atletas de forma irregular nas modalidades coletivas e individuais, o aluno-atleta estará impedido de participar na modalidade e naípe em questão, no ano seguinte. O seu técnico/professor poderá ficar impedido de participar na modalidade em questão, no ano seguinte.
- XX. Caso um aluno-atleta relacionado em súmula esteja em cumprimento de punição, a equipe será eliminada da competição do ano vigente.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO**

**Artigo 11º** – A organização da Justiça Desportiva, o processo e as medidas disciplinares relativas aos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-2019 sob a organização, coordenação e execução da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Prefeituras Municipais, baseiam-se pelo Manual Disciplinar de conduta, por este regulamento e quando necessário pela legislação desportiva vigente, a que fica submetida, em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2019, as pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas que de forma direta ou indireta neles intervenham ou participem.

**Artigo 12º** - A Comissão Disciplinar será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamentos dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos Árbitros, Delegados e Comissão Técnica Central, sendo também responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

§ 1º – A Comissão Disciplinar terá autonomia na abertura de processos, julgamentos dos pedidos e das infrações, bem como aplicação das respectivas sanções disciplinares, não cabendo recurso em outra instância.

§ 2º – Não caberão recursos dos processos julgados após a decisão da Comissão Disciplinar.

## **CAPÍTULO V DAS SANÇÕES**

**Artigo 13º** - Os representantes legais de cada escola e os Chefes de Delegações serão os responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quanto a danos causados a terceiros ou aos locais de disputa de jogos, por todos os membros de sua equipe bem como sua torcida, quando for caracterizada, a partir do ato de inscrição da escola.

Parágrafo único - Todos os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.



## **CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES**

**Artigo 14°** – A execução das Fases Municipal dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019 será de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, e as fases seguintes; Regional e Estadual dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2019, será de responsabilidade do Governo do Estado do Acre, bem como a garantia de participação na fase nacional os JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE.

**Artigo 15°** - Para todos os fins os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo Único - Complementará este Regulamento as normas específicas baixadas pela Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, bem como os Regulamentos Específicos das modalidades e notas oficiais, podendo haver adaptações das Regras Oficiais de cada modalidade de acordo com o regulamento oficial da competição.

**Artigo 16°** - A Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, e as subcomissões de cada município, se responsabilizarão pelo atendimento médico emergencial ao SUS que porventura venha a acontecer durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica Central dos jogos não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as partidas dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

**Artigo 17°** - A Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul compete:

- a) Realizar e coordenar os trabalhos técnicos dos eventos esportivos;
- b) Coordenar os trabalhos técnicos das competições junto às empresas contratadas, entidades parceiras envolvidas;
- c) Elaborar e aprovar os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- d) Supervisionar o trabalho de execução técnica das competições;
- e) Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- f) Nomear as Comissões Técnicas de cada modalidade, bem como os representantes da entidade contratada para serviço de arbitragem das modalidades envolvidas nas competições;
- h) Responsabilizar-se pela programação esportiva, arbitragem, estudos técnicos, e apuração dos resultados oficiais.
- i) Elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições nos aspectos técnicos;
- j) Incumbir-se da logística de hospedagem, alimentação, transporte, em parceria com os Municípios participantes da Fase Regional e Estadual;



- k) Fornecer o material esportivo (bolas e redes) de cada modalidade para utilização nos jogos da competição;
- l) Fornecer suporte técnico/administrativo/financeiro às atividades desenvolvidas pela organização dos Jogos;

**Artigo 18º** - A Prefeitura Municipal caberá:

- a) A realização da fase municipal, em conjunto com a Comissão Técnica Central dos Jogos, identificando os representantes do município para a Fase Regional;
- b) Providenciar apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, setores da saúde, trânsito e, segurança interna e externa do local de jogos.
- c) Providenciar apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento.
- d) Apresentar em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições de cada modalidade 15 (quinze) dias antes da data fixada para o Cerimonial de Abertura;
- e) Fornecer material técnico de cada modalidade esportiva;
- f) Divulgar o evento junto à Rede Pública e Privada de Ensino;
- g) Garantir apoio logístico para a realização da fase municipal.





## CAPÍTULO VII

### DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E PROVAS

**Artigo 19º** - As modalidades esportivas coletivas e individuais que serão disputadas nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-2019 serão as seguintes;

<b>MODALIDADES COLETIVAS</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>NAIPE</b>
BASQUETEBOL FUTSAL HANDEBOL VOLEIBOL	12 a 14 anos 15 a 17 anos	MASCULINO
	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEMININO
<b>MODALIDADES INDIVIDUAIS</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>NAIPE</b>
ATLETISMO TÊNIS DE MESA NATAÇÃO XADREZ	12 a 14 anos 15 a 17 anos	MASCULINO
	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEMININO
VÔLEI DE PRAIA	15 a 17 anos	MASCULINO
	15 a 17 anos	FEMININO

## CAPÍTULO VIII DO CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 20°** - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Comitê organizador dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019. É obrigatória a participação de no mínimo um representante das escolas participantes.

Parágrafo único- Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

**Artigo 21°** - Só poderá participar do Congresso Técnico de sua modalidade, o representante que entregar as fichas de inscrições (coletivas e individuais por provas) definitivas de sua(s) equipe(s) completamente preenchidas.

**Artigo 22°**- No congresso técnico os treinadores devem apresentar as cores dos uniformes de suas equipes a comissão organizadora.

Parágrafo único - Nas modalidades individuais, em todas as etapas do JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, a reunião técnica será específica para cada modalidade e realizada em data e horário definidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 23°**- Todas as equipes inscritas devem ter enviado o arquivo digital de cada inscrição no endereço eletrônico; [secretariadeculturacdt@gmail.com](mailto:secretariadeculturacdt@gmail.com)

Parágrafo único - É obrigatória a participação no Congresso Técnico os representantes das equipes, professores, diretores de escolas, amigos da escola, equipe de arbitragem e comitê organizador dos de arbitragem JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019. É necessário no mínimo um representante de cada escola participante no congresso técnico.

**Artigo 24°**- Durante a realização do Congresso Técnico serão realizados, os sorteios, confecções das tabelas e esclarecimentos sobre as normas que conduzirão as competições.

## CAPÍTULO IX DAS FORMAS DE DISPUTAS:

**Artigo 25°**- COM 02 PARTICIPANTES:

Forma de disputa: Final em jogo único.

**Artigo 26°**- COM 03 PARTICIPANTES:

Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas. O vencedor do 1º jogo folgará no segundo jogo.

1ª Rodada			2ª Rodada			3ª Rodada		
Equipe 01	X	Equipe 02	Equipe 03	X	Perdedor do 1º jogo	Equipe 03	X	Vencedor do 1º jogo

§ 1º - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol e futsal que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

§ 2º - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.



**Artigo 27º – COM 04 PARTICIPANTES;**

a) Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

Nº	1ª rodada	2ª rodada	3º rodada
<b>Jogo 01</b>	01 x 04	Vencedor jogo 01 x Perdedor jogo 02	Perdedor jogo 01 x Perdedor jogo 02
<b>Jogo 02</b>	02 x 03	Vencedor jogo 02 x Perdedor jogo 01	Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 02

1º - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme as disputas da fase classificatória.

**Artigo 28º – COM 05 PARTICIPANTES;**

a) Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
1 X 4	5 X 3	4 X 2	3 X 1	2 X 5
2 X 3	1 X 2	5 X 1	4 X 5	3 X 4

Parágrafo Único – Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

**Artigo 29º – COM 06 PARTICIPANTES;**

a) Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes, com disputa conforme artigo 28, sendo as posições sorteadas, classificando-se para a fase final os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.

b) Fase Semifinal;

<b>Jogo 01</b>	1º colocado do grupo "A"	X	2º colocado do grupo "B"
<b>Jogo 02</b>	1º colocado do grupo "B"	X	2º colocado do grupo "A"

c) Fase Final;

Vencedor da Semifinal <b>Jogo 01</b>	X	Vencedor da Semifinal <b>Jogo 02</b>
--------------------------------------	---	--------------------------------------

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 30º – COM 07 PARTICIPANTES:**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B). Um grupo (A) com 03 (três) equipes, e um grupo (B) com 04 (quatro) equipes. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os 02 (dois) primeiros de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º colocado do grupo "A"	X	2º colocado do grupo "B"
<b>Jogo 02</b>	1º colocado do grupo "B"	X	2º colocado do grupo "A"
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal	X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal	

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 31º - COM 08 PARTICIPANTES**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B), de 04 (quatro) equipes, conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os 02 (dois) primeiros de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º colocado do grupo "A"	X	2º colocado do grupo "B"
<b>Jogo 02</b>	1º colocado do grupo "B"	X	2º colocado do grupo "A"
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal	X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal	

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 32º - COM 09 PARTICIPANTES:**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B e C), de 03 (três) equipes, conforme artigo 28 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal 01 (um) primeiro colocado de cada grupo e 01 (um) melhor 2º classificado entre todos os grupos.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo	X	2º melhor classificado de todos os Grupos.
<b>Jogo 02</b>	O 2º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.	X	O 3º melhor 1º colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal		X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 33º – COM 10 EQUIPES:**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes (A, e B), conforme artigo 28 deste regulamento, e um grupo de 04 (quatro) equipes (C), conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A e B, e os 1º e 2º colocados do grupo C.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo	X	2º melhor classificado de todos os Grupos.
<b>Jogo 02</b>	O 2º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.	X	O 3º melhor 1º colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal		X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 34º – COM 11 EQUIPES:**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos sendo 01 (um) grupo de 03 (três) equipes (A) , conforme artigo 28 deste regulamento, e 02 grupos de 04 (quatro) equipes (B e C) , conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A, B e C, e o melhor 2º colocado dos grupos “B” ou “C”.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo	X	2º melhor classificado de todos os Grupos.
<b>Jogo 02</b>	O 2º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.	X	O 3º melhor 1º colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal		X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

**Artigo 35º – COM 12 EQUIPES:**

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B, C), de 04 (quatro) equipes. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a fase semifinal os primeiros colocados de cada grupo e o melhor 2º colocado de todos os grupos.

FASE SEMIFINAL			
<b>Jogo 01</b>	1º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo	X	2º melhor classificado de todos os Grupos.
<b>Jogo 02</b>	O 2º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.	X	O 3º melhor 1º colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo.
FASE FINAL			
Vencedor do Jogo 01 da Semifinal		X	Vencedor do Jogo 02 da Semifinal

**Artigo 36º** – Caso haja necessidade as tabelas serão dirigidas e direcionada a forma de disputa;

I. De 13 a 16 participantes - distribuição nas chaves:

13 participantes - chave “A” de 4, chaves “B”, “C” e “D” de 3.

14 participantes - chaves “A” e “B” de 4, chaves “C” e “D” de 3.

15 participantes - chaves “A”, “B” e “C” de 4 e chave “D” de 3.

16 participantes - 4 chaves de 4.

**Fase semifinal**

1º colocado de A x 1º colocado de B.

1º colocado de C x 1º colocado de D.

**Final**

Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.



II. 17 participantes: chaves “A” e “B” de 4, chaves “C”, “D” e “E” de 3.

**Fase quartas de final**

1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E.

2º jogo: - 1º colocado de B x 2º colocado com melhor índice técnico.

3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico.

4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 3º melhor índice técnico.

**Fase semifinal**

Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F.

Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.

\*(Q.F.- Quartas de Finais)

**Final**

Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

III. De 18 a 20 participantes - distribuição nas chaves:

18 participantes - 6 chaves de 3.

19 participantes - chave “A” de 4, chaves “B”, “C”, “D”, “E” e “F” de 3.

20 participantes - chaves “A” e “B” de 4, chaves “C”, “D”, “E” e “F” de 3.

**Fase quartas de final**

1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E.

2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F.

3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o melhor índice técnico.

4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico.

**Fase semifinal**

Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F.

Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.

\*(Q.F.- Quartas de Finais)

**Final**

Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

IV. De 21 a 23 participantes - distribuição nas chaves:

21 participantes - 7 chaves de 3.

22 participantes - chave “A” de 4, chaves “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” de 3.

23 participantes - chaves “A” e “B” de 4, chaves “C”, “D”, “E”, “F” e “G” de 3.

**Fase quartas de final**

1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E.

2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F.

3º jogo: - 1º colocado de C x 1º colocado de G.

4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o melhor índice técnico.

**Fase semifinal**

Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F.

Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.

\*(Q.F.- Quartas de Finais)

**Final**

Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

Parágrafo único- A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes, sem disputas de partidas.



## CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO.

**Artigo 37º** - Ao termino da classificação final das competições coletivas e individuais, serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

§ 1º - Para as **competições coletivas** serão concedidas as seguintes premiações;

- **1º Lugar:** Um troféu e medalhas para todos os jogadores, professor e amigo da escola caso houver.
- **2º Lugar:** Um troféu e medalhas para todos os jogadores, professor e amigos da escola caso houver.

§ 2º – Para as **competições individuais** serão concedidas as seguintes premiações;

- **1º Lugar:** Medalhas para o atleta ou equipe nos casos das provas de revezamento.
- **2º Lugar:** Medalhas o atleta a equipe nos casos das provas de revezamento.

**Artigo 38º** - A entrega das premiações dos 1º lugares nas competições coletivas caso a escola solicite após a vitória e classificação para a final, serão realizadas no estabelecimento escolar.

## CAPÍTULO XI DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

**Artigo 39º** - Todas as disputas em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, serão iniciados no horário fixado nas tabelas oficiais e boletins informativos dos jogos escolares, serão disponibilizadas via;

- Mural do Ginásio Jader Saraiva Machado;
- Site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL;  
<https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/pagina/id/1014/?jogos-escolares-2019.html>.
- Grupo do WhatsApp “JEAC-CZS 2019”.

§ 1º -Será considerada perdedora por ausência (WXO), a equipe que não estiver em condições de disputa, no local da competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido para a primeira partida do turno de cada local de competição.

§ 2º -Não poderá ser alegado para justificar o atraso: serviço de transporte (que não seja da responsabilidade da comitê organizador), mau tempo, dificuldades na localização de competição, falta de número regulamentar de jogadores, documentação ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova. Comprovada a responsabilidade de representante legal da escola, o coordenador da modalidade em que ocorreu o W x O encaminhará denúncia a Comissão Disciplinar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

§ 3º - As equipes que não estiverem no local de transporte destinado pela coordenação do evento, na data e horário destinado em planilha para deslocamento até os locais de competição, será considerada responsável pelo seu próprio transporte, não cabendo o disposto no § 2º deste artigo.

**Artigo 40º** - O atleta, professor (Profissional de Educação Física) e o amigo da escola só poderão participar das provas ou jogos da competição, para adentrarem em quadra, quando apresentando à mesa de controle, antes do início da disputa apresentando os seguintes documentos;

- **Atletas;** Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Militar, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.





- **Profissional de Educação Física:** Cédula de Identidade Profissional (CIP)- CREF, uma Certidão Negativa de Regularidade emitida pelo CREF com data de emissão de no máximo 15 dias do dia da apresentação, acompanhando um documento oficial com foto (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

Acesso a certidão negativa :

<http://cref8.dyndns-ip.com:6080/spw/consultacadastral/TelaLogin.aspx>

- **Amigos da Escola;** Ser maior de 18 anos de idade, apresentação do Termo de Autorização e Compromisso assinado e carimbado pelo diretor e amigo da escola, disponível:

<https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/pagina/id/1014/?jogos-escolares-2019.html>.

**Certidões Negativas Criminais** de nada consta, comarca de Cruzeiro do Sul, de ação Civil e a Criminal.

Disponível: <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**Cópia do RG e CPF anexados.**

§ 1º - Nenhum outro documento dará condições de jogo ao atleta, técnico e amigo da escola se não o expresso neste Artigo.

§ 2º - Na categoria de 12 a 14 anos todos os atletas só terão condições de jogo se estiverem em quadra de jogo até o momento do início da partida.

§ 3º- Não serão aceitos boletins de ocorrência de extravio de documentos para habilitar o atleta a participar de uma partida em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

§ 4º – Para os professores provisionados só será permitida sua presença na quadra de jogo, na modalidade especificada Cédula de Identidade Profissional (CIP)- (CREF provisionado).

**Artigo 41º** - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada de acordo com a disposição de horários da tabela.

**Artigo 42º** - Só serão permitidas as presenças dentro dos locais de competição e durante a realização das mesmas, as equipes participantes, com seus reservas e dirigentes devidamente uniformizados e identificados, conforme Regulamento Específico de cada modalidade.



## CAPÍTULO XII

### CERIMONIAL DE ABERTURA E UNIFORMES

#### CERIMONIA DE ABERTURA

**Artigo 43º** - Será realizado a cerimônia de abertura dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, que contará com a participação obrigatoriamente de todas as instituições de ensino participantes, devidamente uniformizadas. A cerimônia será realizada no dia **23/05/2019 às 07h00min no Ginásio Jader Saraiva Machado, localizado na Rua do Purus, s/n** . As delegações das escolas deverão comparecer à Cerimônia devidamente uniformizados, observando seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, Acreana e de Cruzeiro do Sul ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica; e hino Acreano.
- e) juramento do aluno-atleta:

***“Prometo que obedecerei a todos os regulamentos / dos JOGOS ESCOLARES DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, respeitando e cumprindo todas as regras / em um verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.”***

- f) discurso de presentes;
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas;
- j) encerramento.
- k) primeira partida dos jogos escolares, ponta pé inicial do prefeito de Cruzeiro do Sul, secretário e diretor da última escola campeã no futsal masculino em 2018.

#### UNIFORMES

**Artigo 44º** - São de responsabilidade da escola a confecção e manutenção dos uniformes (calções, camisas e numeração (frente/costas) das equipes e/ou representantes em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

§ 1º - As numerações nas costas são obrigatórias, não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

§ 2º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício. As cores dos uniformes devem ser apresentadas no congresso técnico.

§ 3º - Havendo coincidência das mesma cores de uniformes entre as duas equipes, serão que disponibilizado coletes pelo comitê organizador, na qual a equipe A na súmula deverá utilizar os coletes durante toda a partida, o procedimento também se estenderá aos goleiros que não estejam com uniformes de cores distintas relacionadas ao seu adversária e a sua própria equipe.

§ 4º - Os uniformes dos técnicos/treinadores e amigos da escola deverão obedecer às regras oficiais das modalidades conforme regulamento específico.

§ 5º - É proibido a utilização de camisas regatas (sem mangas) ou similares por parte dos técnicos/treinadores e amigos da escola.

§ 6º - Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos com calça comprida, camisa com manga, meia, tênis esportivo (preferencialmente) ou sapato.

§ 7º - Ao Profissional de Educação Física responsável pela equipe que optar pelo uso de bermuda esportiva, a mesma deve apresentar estampa com a logomarca da escola a qual o profissional representa, e é válida somente a ele a opção deste parágrafo.



## MODELO DE UNIFORME



§ 8º - O modelo acima segue padrão exigido nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE, a fase nacional dos jogos escolares, o modelo ilustrativo não é obrigatório e sim opcional.

§ 9º - Os uniformes devem obedecer às exigências da regra correspondente a modalidade que pertence, o handebol não tem obrigatoriedade de os shorts serem enumerados, porém sendo padrão da mesma cor.

§ 10º - Na modalidade de Vôlei de Praia o uniforme é obrigatório conforme orientação da regra oficial da modalidade.

§ 11º - Na modalidade de Tênis de Mesa o aluno-atleta deve está identificado com uniforme representando sua instituição de ensino, não serão permitidos a utilização de uniformes da cor branca nessa modalidade.

§ 12º - Nas modalidades de Xadrez e Atletismo a opção do uso de uniformes é facultativa, porém é uma recomendação do comitê organizador dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019.

### CAPÍTULO XIII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

**Artigo 45º** - Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019 as seguintes escolas de Ensino Fundamental e Médio;

- Instituições de Ensino Público: Escolas Federais, Escolas Estaduais, Escolas Municipais.
- Intuições de Ensino Privado: particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

§ 1º - Todos os alunos devem está matriculados e frequentando a respectiva unidade escolar a qual pertence sua inscrição com data limite de transferências entre escolas da unidade federativa de **30 DE ABRIL DE 2019**. (Prazo estabelecido pelo Jogos Escolares da Juventude Nacionais).

• **DE 12 A 14 ANOS, ISTO É, NASCIDOS NOS ANOS DE 2005, 2006 E 2007.**

• **DE 15 A 17 ANOS, ISTO É, NASCIDOS NOS ANOS DE 2002, 2003 E 2004.**

§ 2º – Nessa fase a escola poderá inscrever, nas modalidades coletivas, alunos com idade abaixo a faixa etária descrita no caput do anterior, como segue:

- Na categoria de 12 a 14 anos poderão ser inscritos até 03 (três) atletas nascidos no ano de 2008.
- Na categoria de 15 a 17 anos poderão ser inscritos até 03 (três) atletas nascidos no ano de 2005.

§ 3º – A equipe que inscrever alunos nascidos em 2008 na categoria de 12 a 14 anos e alunos nascidos em 2005 na categoria de 15 a 17 anos, deverão obrigatoriamente inscrever o número mínimo de alunos nascidos conforme o caput do artigo, para participar nas fases regional e estadual.

**Artigo 46º** - No decorrer da competição só poderá haver substituições na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico.

§ 1º – Alunos afastados da equipe por motivo DISCIPLINAR, FAMILIAR ou BAIXO RENDIMENTO ESCOLAR, poderão ser substituídos somente com **justificativa da escola**.

§ 2º - O atleta substituído a que se refere o artigo 46º, só poderá retornar nas fases subsequentes.

**Artigo 47º** - Nenhum aluno poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019 sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição.



**Artigo 48º** - É de responsabilidade do professor (a) da escola a composição e organização de suas equipes.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade da direção da escola e do Profissional de Educação Física, a veracidade dos dados constantes na Ficha de Inscrição Nominal de seu estabelecimento. Para participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019, na Fase Municipal, as equipes obedecerão aos seguintes limites mínimos e máximos de integrantes inscritos por modalidades de cada escola:

<b>NÚMERO DE ALUNOS-ATLETAS</b>				
<b>MODALIDADES COLETIVAS</b>	<b>FEMININO</b>		<b>MASCULINO</b>	
	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
BASQUETEBOL	07	12	07	12
FUTSAL	09	12	09	12
HANDEBOL	09	14	09	14
VOLEIBOL	08	12	08	12

**MODALIDADE INDIVIDUAL:** Todas as inscrições nas modalidades individuais devem obedecer ao limite proposto nos regulamentos de cada modalidade e fichas de inscrições.

<b>NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS-ATLETAS</b>				
<b>MODALIDADES INDIVIDUAIS</b>	<b>CATEGORIA</b>			
	<b>DE 12 A 14 ANOS</b>		<b>DE 15 A 17 ANOS</b>	
	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
ATLETISMO	10	10	10	10
TÊNIS DE MESA	05	05	05	05
NATAÇÃO	05	05	05	05
XADREZ	05	05	05	05
<b>VÔLEI DE PRAIA</b>			03	03

## **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 49º** - Complementarão este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade disputada nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE FASE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- 2019

**Artigo 50º** - Quaisquer consultas atinentes às competições, sobre matéria não constante neste regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelos representantes das equipes ao comitê organizador a qual, após o ter realizado o devido exame, apresentará sua decisão através de um informativo.

Parágrafo único: Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados, julgados e decididos pela Comissão Organizadora Geral ou Comissão Disciplinar Especial, e de caráter sumário e definitivo.

Responsáveis técnicos:

Prof. Raffaine Andrade da Costa

CREF8 N° 640-G/AC.

**Coordenador Técnico.**

Camilo Secundes de Vasconcelos.

RG/Mistério da Defesa;

122.191.063-9

**Coordenador-Geral.**

